



-----**ACTA 16/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 6 de Junho de 2022**-----

-----Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhoras Vereadoras Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário e Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nenhum dos Autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A COMISSÃO VITIVINICOLA REGIONAL DO TEJO (CVR TEJO), PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA DIVULGAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DE VINHOS CERTIFICADOS, PRODUZIDOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Comissão Vitivinícola Regional do Tejo (CVR Tejo) no âmbito da sua missão tem vindo a ajudar os produtores a aumentar a sua presença nos mercados estratégicos, permitindo a divulgação dos vinhos e o crescimento da região dos Vinhos do Tejo, quer a nível nacional quer a nível internacional;-----

-----A participação nesses concursos apesar dos custos de inscrição associados, tem um retorno considerável na divulgação dos vinhos do Tejo, sendo de relevante interesse para o desenvolvimento da região e dos concelhos a que respeitam os seus Produtores;-----



06/06/2022  
APROVADA

-----Os Municípios têm como atribuições a promoção do desenvolvimento, conforme alínea m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro);-----

-----De entre as competências da Câmara Municipal destaca-se a possibilidade de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff) do número 1 do artigo 33º do citado regime;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do disposto nas disposições legais supra indicadas, que apreciem e aprovem a celebração de Contrato de Cooperação para a Promoção de Vinhos Certificados do Concelho de Almeirim, no apoio à participação em concursos nacionais e internacionais, através da atribuição de apoio financeiro até 12.000,00/ano, conforme minuta em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL PARA A EMPREITADA DE: CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE AUTOCARAVANISMO EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção do Parque de Autocaravanismo em Almeirim" foi celebrado contrato em 19 DE Maio de 2021, com a ECO-EDIFICA Ambiente, infraestruturas e construções, SA, pelo valor de €180.411,59 (cento e oitenta mil quatrocentos e onze euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua atual redação, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada.-

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31



de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços tendo-se obtido o valor de 18.781,41 euros (dezoito mil setecentos e oitenta e um e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua versão atual, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove a conta final da empreitada, bem como o valor da revisão de preços definitiva, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL PARA A EMPREITADA DE: CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção da Casa Mortuária de Fazendas de Almeirim" foi celebrado contrato em 10 de Fevereiro de 2021, com a ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A, pelo valor de 326.940,17 euros (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua atual redação, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada.-

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de



29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços tendo-se obtido o valor de 16.828,30 euros (dezasseis mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua versão atual, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove a conta final da empreitada, bem como o valor da revisão de preços definitiva, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM ECO EDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A. NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Almeirim -Canto do Jardim, e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Almeirim - Canto do Jardim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de 19.148,27 euros (dezanove cento e



quarenta e oito euros e vinte e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, TROÇO ENTRE A ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA - LOTE 2**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção da Ciclovia - Troço entre a Estrada Moinho de Vento e Estrada da Barreira Branca - Lote 2" foi celebrado contrato em 19 de Maio de 2020, com a LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, pelo valor de 6.900,00 euros (seis mil e novecentos euros), acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua atual redação, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada.-

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços tendo-se obtido o valor de 814,59 euros (oitocentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número



18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua versão atual, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove a conta final da empreitada, bem como o valor da revisão de preços definitiva, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, DA ASSUNÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 55/2020 DE 12 DE AGOSTO, PARA O DOMÍNIO DA ACÇÃO SOCIAL, A PARTIR DE 1 DE SETEMBRO DE 2022**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----A Lei número 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, indicando que cabe aos órgãos dos municípios a competência para:-----

-----i. a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais,-----

-----ii. para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos,-----

-----iii. para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social,-----

-----iv. para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas,-----

-----v. para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social,-----

-----vi. para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social,-----

-----vii. para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como,-----

-----viii. para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública.-----

-----Em 12 de agosto de 2020 foi publicado o Decreto-lei número 55/2020, o qual concretiza a transferência de competências para os



órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei número 50/2018, de 16 de agosto;-----

-----Mais consta do referido diploma que, relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no mesmo, podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, situação pela qual o Município optou conforme deliberações do órgão executivo de 30 de Novembro de 2020 e do órgão deliberativo de 14 de Dezembro de 2020;-----

-----Em 14 de fevereiro foi publicado o Decreto-lei número 23/2022, o qual prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, até 01 de janeiro de 2023;-----

-----Por deliberação de 21 de fevereiro de 2022 foi indicada como data de início 01 de Outubro de 2022, mas verifica-se entretanto, mais adequado, devido ao funcionamento dos serviços e projetos associados, que as competências sejam ser assumidas a partir de 01 de Setembro de 2022;-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, no sentido da assunção a partir de 01 de Setembro de 2022, do exercício das competências relativas à Ação Social.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS RELATIVAS AO DIREITO DE REVERSÃO DO MUNICIPIO QUANTO AO LOTE NÚMERO 98 DA URBANIZAÇÃO DO ALQUEVE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado por Cândida Isabel da Conceição Lopes, para



que a Câmara se dignasse a autorizar o cancelamento das cláusulas constantes da inscrição predial AP 1 de 2002/07/22, do prédio descrito na Conservatória do registo predial sob o número 2253, freguesia de Benfica do Ribatejo, correspondente ao lote 98 da Urbanização do Alqueve, relativas ao direito de reversão do lote por parte do Município;-----

-----A análise jurídica vertida no parecer jurídico em anexo, pela qual nada obsta a que a Câmara Municipal autorize o cancelamento de tais cláusulas, atento a que se verifica a existência de construções, finalidade para o qual foi adquirido;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o cancelamento das cláusulas constantes da inscrição predial AP 1 de 2002/07/22, do prédio descrito na Conservatória do registo predial sob o número 2253, freguesia de Benfica do Ribatejo, correspondente ao lote 98 da Urbanização do Alqueve, relativas ao direito de reversão do lote por parte do Município, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO, PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO FOOTKART CUP, A OCORRER EM 10,11 E 12 DE JUNHO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.000€ (mil euros) ao FootKart Escola de Futebol Karting Associação, para apoio à organização do FootKart Cup, a ocorrer em 10,11 e 12 de Junho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM PARA APOIAR NA REALIZAÇÃO DO 2º PASSEIO EQUESTRE “PELAS AREIAS DA CHARNECA”**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando que o 2º Passeio Equestre “Pelas Areias da Charneca” organizado pelo Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim se revela num evento de cariz cultural de interesse para a população, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor total de 400,00 € (quatrocentos euros), ao Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, destinado a compartilhar as despesas com a organização do 1º Passeio Equestre “Pelas Areias da Charneca, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA IBÉRICA DO TEJO PARA APOIO NAS DESPESAS COM A PRODUÇÃO DE VIDEO PROMOCIONAL DA REGIÃO RIBEIRINHA DO TEJO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A Confraria Ibérica do Tejo tem como objetivo promover e defender a sustentabilidade da bacia hidrográfica do Rio Tejo nas vertentes: ambiental, cultural e económica. A principal missão é a “da valorização e divulgação dos valores do Tejo, sublinhando-se a importância da componente da economia - o investimento, o emprego - do meio ambiente e das culturas ribeirinhas, como focos decisivos para o desenvolvimento humano e a salvaguarda do meio ambiente do Tejo.”-----



-----A Confraria Ibérica do Tejo organiza este ano o VIII Cruzeiro religioso e Cultural do tejo - II Cruzeiro Ibérico do Tejo, o qual atrai cada vez para pessoas e que é uma forma de dar a conhecer as paisagens ao longo do rio.-----

-----A Confraria veio solicitar apoio para a produção de um vídeo que será apresentado como documentário em alguns canais televisivos em Portugal e no Brasil.-----

-----Considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Ibérica do Tejo, no valor de 500,00 euros (quinhentos euros) destinado a compartilhar despesas com a produção do documentário/vídeo, de acordo com o pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM AS REFEIÇÕES PARA OS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS 2022 (DECIR)**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----

-----O período de maior probabilidade de ocorrência de incêndios florestais centra-se entre os meses de junho e outubro, tendo em conta as ocorrências do ano anterior.-----

-----Os incêndios florestais propiciam condições para o surgimento de situações complexas, que são normalmente potenciadas por condições meteorológicas extremas de difícil ou de muito curta antecipação, originando, na sua maioria, perdas de vidas humanas e bens. Exigem por isso a preparação e organização de um dispositivo adequado para os enfrentar, através da intervenção de forças de proteção e socorro, quer na defesa da floresta, enquanto bem estratégico do país, quer na proteção das populações e do ambiente.-----



-----O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2022 (DECIR2022), garante em permanência uma resposta operacional adequada e articulada, em conformidade com o grau de gravidade e a probabilidade de ocorrência de incêndios florestais durante os períodos de perigo considerados.-----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de subsídio extraordinário, no montante de 4.979,23 euros (quatro mil novecentos e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim, para compartilhar despesas com refeições dos membros do DECIR2022, para o período crítico de incêndios, conforme indicação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Para esta votação ausentaram-se os Senhores Presidente e Vice Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem legalmente impedidos, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO A FAMILIAS MAIS VULNERÁVEIS DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a ação social nos termos da alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com posteriores alterações,-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----A Lei número 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, indicando que cabe aos órgãos dos municípios a competência para:-----



-----i. a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais,-----  
-----ii. para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos,-----  
-----iii. para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social,-----  
-----iv. para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas,-----  
-----v. para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social,-----  
-----vi. para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social,-----  
-----vii. para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como,-----  
-----viii. para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública.-----  
-----Em 12 de agosto de 2020 foi publicado o Decreto-lei número 55/2020, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei número 50/2018, de 16 de agosto;-----  
-----Em 14 de fevereiro foi publicado o Decreto-lei número 23/2022, o qual prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, até 01 de Janeiro de 2023;-----  
-----Entende-se que as competências poderão ser assumidas a partir de 01 de Setembro de 2022;-----  
-----Assim, verifica-se a necessidade de alteração do "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim", de modo a introduzir medidas de adequar às necessidades e atribuição dos apoios, face ao quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social.-  
-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere:-----  
-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de alteração ao "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim";-----  
-----Que a constituição de interessados e a apresentação de



contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a  
dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o  
requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do  
município, pelo período de 10 (dez) dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta  
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo  
57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores  
alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----

-----Não se verificou a presença de público na presente reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a  
reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta  
Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou  
assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica